



R E S O L U Ç Ã O Nº 11/2025-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 26/03/2025.

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Aprova “Ad referendum” o **Termo de Rescisão ao Convênio nº068/2024**

- projeto “Rio Vivo: Programa de Recuperação de Espécies Nativas de Peixes de Piracema, de Bacias Hidrográficas Impactadas por Barragens”

Considerando o contido no **eprotocolo nº 23.547.851-0-SGPEX**;
Considerando o **Ofício Nº. 035/2025-FADEC/DIRE**
Considerando o **PARECER N.º 101/2025-PJU**.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprova “Ad referendum” o **Termo de Rescisão ao Convênio nº068/2024** - projeto “Rio Vivo: Programa de Recuperação de Espécies Nativas de Peixes de Piracema, de Bacias Hidrográficas Impactadas por Barragens”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de março de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/03/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor